



**Governo de Santa Catarina**  
**Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania**  
**Comissão de Credenciamento e Seleção**

**INFORMATIVO 03**

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DOS DOCENTES DA ACADEMIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA - ACADEJUC - EDITAL N° 001/2018/CREDENCIAMENTO/SJC – PÓS-TOXICOLÓGICO.**

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO, nomeada pela Portaria n.º 242/ACADEJUC/GAB/SJC e alterações, de acordo com o art. 6º do Decreto n.º 802, de 09 de fevereiro de 2012, resolve: INFORMAR os candidatos listados no Resultado do Credenciamento – Pós Toxicológico, que respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa, estará aberto o prazo recursal de 48 horas (11 e 12 de setembro de 2018) ininterruptos, após a publicação no site da SJC, para interposição de recurso ao resultado do credenciamento após a entrega do exame toxicológico.

O envio seguirá as regras do disposto nos itens 9.4, 12.3, 12.4, 12.5 e 12.6 do Edital 001/2018, conforme listado abaixo:

*“9.4 Não serão aceitos documentos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste edital.*

.....

*12.3 Para recorrer o candidato deverá preencher formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.sjc.sc.gov.br>, na aba “CREDENCIAMENTO” e enviá-lo por e-mail, **exclusivamente**, para o endereço [credenciamentoeselecao@sjc.sc.gov.br](mailto:credenciamentoeselecao@sjc.sc.gov.br).*

*12.4 Somente serão apreciados os recursos que apontarem objetivamente as circunstâncias que os justifiquem.*

*12.5 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão enviados para o e-mail através do qual o candidato enviou o recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis.*

*12.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, telefone, ou pessoalmente.”*

Florianópolis, 10 de setembro de 2018.

**Josiane da Silva Silveira**

Presidente da Comissão de Credenciamento e Seleção de Servidor Docente –ACADEJUC – Edital 001/2018.